Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 018/2017

DATA - 06/01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Regimento Interno-RI desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO; A Resolução nº. 001/2003 de 25/08/2003, onde Institui Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO; O Ato da Mesa Diretora nº.001/2017 de 04/01/2017, onde fixa os valores das diárias para o Exercício de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º.) - Conceder Diárias aos Vereadores, Servidores e Assessor de Vereança para os meses de **JANEIRO/2017 à DEZEMBRO/2017.**

Art. 2º.) – As Diárias serão concedidas mediante solicitação por Requerimento e Deferida pelo Presidente da Câmara 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

Art. 3º.) - Ao retornar da referida viagem quem utilizar-se de diárias durante o mês, deverá realizar o relatório da viagem conforme o que determina o Parágrafo 3º do Art.2º.da Resolução nº. 01/2003 de 25/08/2003, não será concedida nova diária enquanto não apresentá-lo os relatórios pendentes.

Art. 4º.) – Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.) – PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
(Gestão 2017/2018)

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 2570 de 26/01/2017. Fls 6A